



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ



DECRETO N.º 033/2025

PERNAMBUCO

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS.

O Prefeito Constitucional do Município de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 597/2025 Decreta:

Art. 1º. Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 29 de agosto de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito.

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de administração e Gestão
Portaria 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DECRETO N.º 034/2025

PERNAMBUCO



EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

O Prefeito Constitucional do Município de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 597/2025 Decreta:

Art. 1º. Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 29 de agosto de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito.

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de administração e Gestão
Portaria 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PERNAMBUCO



DECRETO N.º 035/2025

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, INSTITUTO SANTA BARBARA GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 597/2025 Decreta:

Art. 1º. Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a INSTITUTO SANTA BARBARA GESTÃO, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.204.751/0001-46, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 29 de agosto de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito.

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de administração e Gestão
Portaria 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PERNAMBUCO



DECRETO N.º 036/2025

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO.

O Prefeito Constitucional do Município de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 597/2025 Decreta:

Art. 1º. Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrito no CNPJ nº 29.816.118/0001-74, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 29 de agosto de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito.

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de administração e Gestão
Portaria 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PERNAMBUCO



DECRETO N.º 037/2025

EMENTA: Qualifica no Município de Jatobá a Organização Social, INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Jatobá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 597/2025 Decreta:

Art. 1º. Fica qualificada no Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, a INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, podendo participar de seleções realizadas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá-PE, 29 de agosto de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito.

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretaria de administração e Gestão
Portaria 001/2025